



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022 – PROJETO DE LEI Nº 426/2021/ EXECUTIVO, DESTINANDO RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE TODA REDE DE SAÚDE, ESTRUTURA DOS EFS MONTE ALEGRE, BOCA DO MATO E PORTO DO CARRO E PROJETOS VOLTADOS PARA PESCA.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 141 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 426/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação:

**SAÚDE – 50%**

ÓRGÃO EXECUTOR:	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO A SER REALIZADO	Manutenção de Ambulâncias de toda rede de saúde.
VALOR OFERECIDO	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO EXECUTOR:	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO A SER REALIZADO	Estrutura das Estratégias de Saúde da Família (ESF) Monte Alegre, Boca do Mato e Porto do Carro.
VALOR OFERECIDO	R\$248.380,01 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta reais e um centavo).

**OUTROS – 50%**

ÓRGÃO EXECUTOR:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
PROJETO A SER REALIZADO	Operacionalização e projetos voltados para a Pesca
VALOR OFERECIDO	R\$298.380,01 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta reais e um centavo)

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pelas dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade: 006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Sub-Unidade: 001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR</b>
02.006.001.99.99.999.9999.9999 Natureza: 9.9.99.99.00.03	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	R\$ 596.760,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Art.3º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais anexos relacionados à mesma, a ser compilado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

---

ALEXANDRE DA COLÔNIA  
VEREADOR – AUTOR

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda tem por objetivo destinar cinquenta por cento de sua verba total para o Fundo Municipal de Saúde com o intuito de ajudar a aumentar a manutenção das ambulâncias de toda nossa rede de saúde e para melhoria nas estruturas dos ESF's do Monte Alegre, Boca do Mato e Porto do Carro. A saúde sempre será prioridade, neste momento entendo que as ambulâncias precisam de um cuidado especial, pois todos os dias transportam pacientes em estados graves, dentro e fora da cidade, por isso o local onde esses pacientes são transportados devem ter a devida manutenção para que não ocorra nenhum imprevisto. Os EFS's atendem diariamente e diretamente a comunidade, por isso são locais que devem ser bem estruturados dando assim um melhor atendimento aos seus usuários e também melhorando o ambiente de trabalho dos funcionários atuantes em cada unidade.

Os outros Cinquenta por cento serão destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca para custiar a operacionalização e projetos voltados para a Pesca visto que é uma atividade muito importante para nosso município.